



Posicionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/SJP Sobre o Assédio Moral no SUAS – CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no cumprimento de suas atribuições legais e éticas, manifesta-se publicamente **contra qualquer forma de assédio moral, psicológico, sexual ou institucional** no âmbito da Política de Assistência Social e, em especial, nas unidades e serviços que compõem o Sistema Único de Assistência Social – SUAS. O Conselho reafirma que o respeito, a dignidade e a valorização dos trabalhadores do SUAS são princípios indispensáveis para a efetivação de uma política pública humanizada, democrática e comprometida com os direitos sociais.

O CMAS/SJP reconhece que **as condições de trabalho e o ambiente institucional** exercem influência direta sobre a qualidade dos serviços prestados à população. Por isso, entende que a **saúde física, emocional e mental dos trabalhadores** deve ser continuamente preservada e promovida, mediante relações laborais pautadas no diálogo, na empatia, na cooperação e no respeito mútuo. O assédio moral, em qualquer de suas formas, fragiliza vínculos, compromete o desempenho das equipes e fere os princípios éticos que norteiam a Política de Assistência Social.

Diante disso, o Conselho reitera seu **comprometimento com a prevenção, o enfrentamento e a denúncia de práticas de assédio moral**, defendendo a construção de espaços institucionais seguros e acolhedores, onde a escuta e a mediação de conflitos ocorram de forma transparente e respeitosa. É dever de todos os gestores, trabalhadores e instâncias de controle social zelar por ambientes de trabalho saudáveis, inclusivos e livres de qualquer forma de violência simbólica ou interpessoal.

Por fim, o CMAS/SJP reafirma sua posição de **não compactuar com atitudes ou ações que atentem contra a integridade e a dignidade dos profissionais do SUAS**, e se coloca à disposição para dialogar, apoiar e fortalecer iniciativas que promovam a valorização e o cuidado com quem dedica sua atuação cotidiana à garantia dos direitos da população usuária da Assistência Social.

Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução nº 051/2025 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA;

Considerando a doação realizada pelo Grupo O Boticário ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José dos Pinhais em agosto de 2025, conforme Nota Fiscal nº 415971;

Considerando a idade dos atendidos em cada unidade, priorizando as crianças e adolescentes, conforme a recomendação dos produtos disponíveis;

Considerando a deliberação do Colegiado na 422ª Plenária Ordinária em 18 de novembro de 2025:

RESOLVE:

Destinar os itens da doação para as entidades registradas neste conselho, equipamentos e serviços municipais, conforme abaixo listados:

ENTIDADE / SERVIÇO	CRIANÇAS MENINAS	ADOLESCENTES MENINAS	ADOLESCENTES MENINAS	ADOLESCENTES MENINOS
	Hidr. Labial	Hidr. Labial	Loção Hidr.	Condicionador
APAE	75	49	-	49
LAR MÃE MARIA	12	-	15	-
PARA VIDA SEM DROGAS	-	-	11	-
MONTE CLARO	54	-	35	-
PATRONATO	85	-	163	136
KOPHER	-	-	67	83
CIEE	-	304	-	260
UNILEHU	27	100	99	104
CENSE	-	-	-	45
SEMAS – CASA VERDE	-	94	-	73
TOTAL	253	547	390	800

São José dos Pinhais, 24 de novembro de 2025.

Vanessa de Fátima Wolf de Pauli
Conselheira Presidente do CMDCA

